



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## LEI N° 578, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.000

“Altera a redação do Artigo 13 da Lei nº 520, de 07 de julho de 2.000”.

(Projeto de Lei nº126, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA APROVA:**

**ARTIGO 1º** - O Artigo 13 da Lei nº 520, de 07 de julho de 2.000 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 13 – As concessões de auxílios e subvenções às entidades privadas nas áreas de saúde, educação e assistência social, deverão ser relacionadas no orçamento programa do Município para o exercício de 2.001 e autorizadas através da lei especial.”*

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**OVIDIO CARLOS MARTINS  
PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil (29.11.2000).